



**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO DA
UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO IPSANTARÉM**

RELATÓRIO FINAL

Santarém, 16 de dezembro de 2022

Relatora:

❖ Maria Feliciano Cardoso (designada Coordenadora do Processo Eleitoral)

RELATÓRIO

DESPACHO:

ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO DA UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO IPSANTARÉM - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS.

Terminado o mandato dos membros do Conselho Científico da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), deu-se início ao processo tendente à eleição dos membros do conselho científico da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém (UI_IPSantarém), de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Despacho n.º 99/2022, de 06 de setembro (cf. cópia do Anúncio Público de início do processo eleitoral e Calendário Eleitoral, alterado pelo Despacho n.º 108/2022, de 06 de outubro, cuja cópia se anexa ao presente Relatório como sendo o seu doc. 1).

Tendo em consideração que, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento Eleitoral, *“é dirigido por uma mesa eleitoral, constituída e sedeadada em cada Escola do IPSantarém, composta por três membros efetivos e três suplentes nomeados por despacho do Presidente do IPSantarém, de entre docentes não elegíveis”*, a qual, mantendo-se em funções até à conclusão do processo eleitoral e devendo elaborar atas das reuniões, tem, por força do disposto no artigo 6.º daquele mesmo Regulamento, competência para:

- a) Proceder à publicação dos cadernos eleitorais definitivos;

- b) Verificar a regularidade formal das candidaturas à eleição, decidindo sobre a sua aceitação ou exclusão, e publicitar os nomes dos candidatos;
- c) Decidir sobre todas as reclamações que lhe sejam presentes;
- d) Supervisionar em tudo o que respeite à organização e funcionamento do processo eleitoral;
- e) Proceder ao apuramento dos votos e elaborar a ata com os resultados eleitorais onde conste a lista dos candidatos eleitos;
- f) Publicitar os resultados eleitorais;
- g) Remeter ao presidente do IPSantarém os documentos relativos ao ato eleitoral, para homologação.

Designadas as mesas eleitorais (cf. doc. 2, Despacho n.º 112/2022, de 11 de outubro), sob proposta das Unidades Orgânicas, o processo decorreu com a afixação/publicitação dos Cadernos Eleitorais provisórios e definitivos, respeitado um período fixado para reclamação sobre os dados contidos nos mesmos (cf. docs 3 a 12).

Decorrido o prazo para apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 8.º, do supra referido regulamento, as mesas eleitorais procederam à afixação/publicitação do Elenco Provisório de Candidatos Admitidos (cf. docs 13 a 17), após o que decorreu um período de reclamação dos mesmos (artigo 8.º n.ºs 8 e 9 do Regulamento). De registar a este respeito, que foi apresentada uma reclamação do Elenco Provisório de Candidatos Admitidos ao Processo de Eleição da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Gestão (ESGTS), indeferida pela Mesa (cf. docs 18 e 19), após o que foram afixados/publicitados os Elencos Definitivos de Candidatos Admitidos ao Processo de Eleição (cf. docs 20 a 24).

Definido Elenco Definitivo de Candidatos Admitidos, seguiu-se o Ato eleitoral propriamente dito, que decorreu com a maior normalidade, sem que tenha havido registo de qualquer ocorrência. Depois de terminado as Mesas Eleitorais, em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Regulamento, procederam ao apuramento dos resultados obtidos e a sua afixação nos locais de estilo em uso em cada uma das Unidades Orgânicas, remetendo os Editais para publicitação no sítio do IPSantarém (cf. docs 25 a 29).

Encerrado o processo eleitoral foi o mesmo remetido ao Senhor Presidente do IPSantarém pela Comissão Eleitoral, para efeitos de homologação, que apenas poderia ter lugar a partir do dia 15 de dezembro de 2022, isto é, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso dos resultados finais apurados, nos termos gerais de direito (15 dias úteis, contados do dia a seguir à realização do ato eleitoral de publicitação dos resultados obtidos).

Não tendo sido apresentado qualquer recurso dos resultados apurados, regista-se a eleição dos seguintes elementos para o Conselho Científico da UI_IPSantarém:

Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS):

1. Helena Maria Cordeiro de Sousa Mira;
2. Igor Alexandre da Silva Dias;
3. Maria Adelaide Mota de Oliveira.

Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM):

1. João Paulo Reis Gonçalves Moreira de Brito;
2. Luís Filipe Cid Serra;
3. Rafael Franco Soares Oliveira.

Escola Superior de Educação (ESES):

1. Ana Cristina da Silva Rodrigues Gomes;
2. Maria Teresa de Almeida Maia e Carmo
3. Susana Isabel Gueifão Colaço.

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém (ESGTS):

1. Filipe Montez Coelho madeira;
2. Nuno Carlos Prazeres Marques Leitão;
3. Pedro Miguel Domingos Duarte de Oliveira.

Escola Superior de Saúde de Santarém (ESSS)*:

1. José Joaquim dos Penedos da Amendoeira Martins;
2. Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira.

* Elemento em falta a ser eleito posteriormente.

Compulsado o processo e analisada toda a documentação remetida pelas Mesas Eleitorais constata-se que o processo se encontra concluído e em condições de ser submetido à homologação do Senhor Presidente do IPSantarém, o que, pelo presente, se submete à consideração superior.

A Relatora,

(Maria Feliciano Cardoso)